



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – SEJUSC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. n.º 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF n.º 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.461.698/0001-32, com sede à Avenida Djalma Batista, n.º 1719, 6PAV, 606B, Atlantic Tower, Bairro: Chapada, CEP: 69050-010, cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 20276230 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n.º 939.856.812-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jacira Reis, n.º 1080, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-270, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 2487/2021 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2021 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 009/2021-SEJUSC por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06.06.2021, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 116.892,18 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21.101, Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0011, Natureza da Despesa: 3390.3701, Fonte:121, Nota de Empenho 2021NE0000321.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de junho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Contratante

**MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO**

Contratado

**Testemunhas:**

NOME	Mayana Vieira Amorim
OAB/AM	13.474
CPF	979.070.812-20
ASS	

NOME	Mariana Chaves Villela
CPF	009.508.242-59
RG	24958271 – SSP/AM
ASS	





# Amazonastur difunde plataforma gratuita para garantir turismo seguro

Janailton Falcão

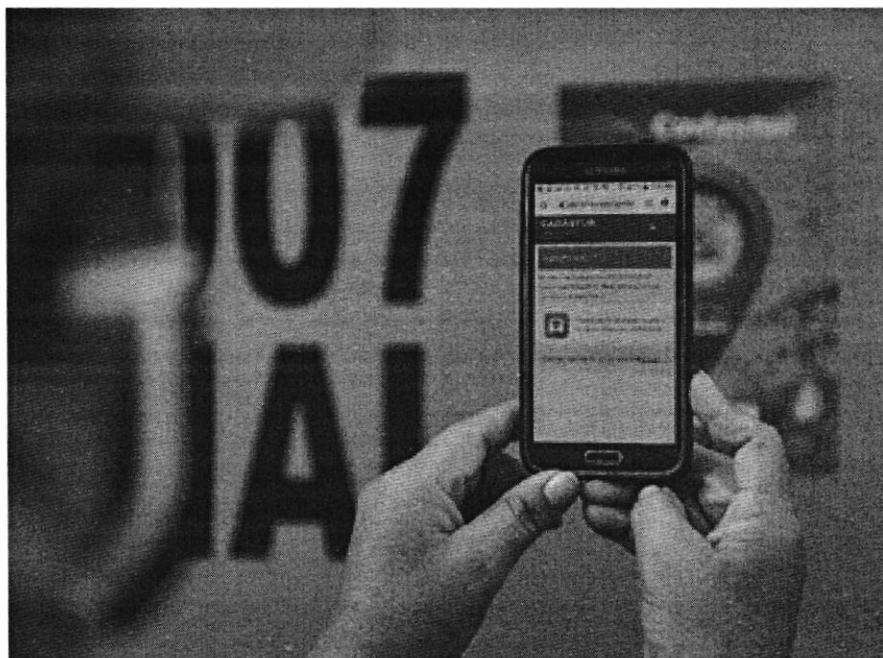
*Ferramenta gratuita, o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos conecta visitante a estabelecimentos legais de turismo*

A busca pelo turismo seguro e por uma experiência inesquecível é o objetivo de todo o turista. Para contribuir com esses requisitos, a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), apresenta uma ferramenta gratuita que conecta o visitante a estabelecimentos legais: o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur). O programa do Ministério do Turismo (MTur) possui o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo.

O sistema reúne um banco de dados com empresas de diversos ramos que atuam no turismo em todo o Brasil. O turista, ao decidir o destino para onde quer, pode procurar no site do Cadastur uma lista completa dos estabelecimentos em todo o país. Ao acessar o site (<https://bit.ly.com/HQvu6>) e clicar no estado do Amazonas, por exemplo, o visitante tem acesso ao endereço, CNPJ, contato telefônico e outras informações do estabelecimento escolhido.

O presidente da Amazonastur, Sérgio Litaiff Filho, destaca que ao utilizar um estabelecimento inserido no Cadastur, o turista tem a segurança de que aquele prestador de serviço é seguro, recebe qualificação e direcionamento do Ministério do Turismo e da Amazonastur.

“Esse sistema serve como uma bússola para o turista com informações seguras e precisas, além de também garantir ao prestador benefícios que podem potencializar as ações desenvolvidas pelo seu estabelecimento. Ao utilizar prestadores do Cadastur, o visitante também estará combatendo o turismo ilegal e, consequentemente, a prática de crimes como exploração sexual de crianças e adolescentes e os



**Ao optar por estabelecimento inserido no Cadastur, o turista tem a segurança de que o prestador de serviço é seguro**

contra o meio ambiente, como o manuseio de animais silvestres”, disse Litaiff.

No Amazonas, o Cadastur possui 2.862 empresas cadastradas de 15 diferentes ramos de atividades, entre eles, agência de turismo, restaurante, bar, guia de turismo, meio de hospedagem, locadoras de veículos e parque

aquático. O cadastro é gratuito, e obrigatório para algumas atividades, de acordo com as leis 11.771 de 2018 e 8.623 de 1993.

## Benefícios ao prestador

O prestador de serviço turístico que faz parte do Cadastur tem uma série de benefícios como: acesso a financiamento; apoio em eventos, feiras e ações do MTur; incentivo à participação em programas e projetos do governo federal; participação em programas de qualificação; visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

Para ser inserido no sistema o prestador precisa estar formalizado e realizar o cadastro site (<https://bit.ly/34kVJN6>), onde possui um passo a passo. Caso o prestador queira tirar alguma dúvida, a Amazonastur, por meio do Departamento de Registro e Sensibilização, pode orientar os interessados pelo telefone: (92) 2101-8180.

“O nosso principal objetivo é fazer com que o turista tenha uma experiência maravilhosa e que volte ao nosso Estado”, completou o presidente da Amazonastur.

reais e noventa e quatro centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2773.0007; Natureza da Despesa: 44404212; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 17/06/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000637. Repasse do Segundo Conveniente: R\$ 312.478,37 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Processo nº 01.01.025101.00001554.2021-SEINFRA. Manaus, 17 de junho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 48005

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00001201.2021-CSC, relativa à Concorrência nº 002/2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00001201.2021-CSC (nº 1249.2021-SEINFRA);

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 002/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e modernização da Rodovia AM-010;

II - **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência em referência ao CONSÓRCIO AM, constituído pelas empresas: Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.675.374/0001-96; Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.688.337/0001-53; Iza Construções e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 84.479.351/0001-17; Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.521/0001-30 e Best Transportes e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.332.908/0001-20, no valor global de R\$ 366.051.861,42 (trezentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

III - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 17 de junho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 47980

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Extrato nº 65/2021-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 001/2021 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **Data da Assinatura:** 01/06/2021; **Objeto:** ofertar palestras e atendimentos direcionados às famílias assistidas pela Associação de Apoio Lar de Vitória, visando reduzir os impactos do novo coronavírus; **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses; **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33504199; Nota de Empenho: 2021NE0000317; **Processo Administrativo:** nº. 2394/2021 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 01 de junho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47893

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

**Extrato nº 064/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

e **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2021 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2021; **Data da Assinatura:** 02/06/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903701; **Nota de Empenho:** 2021NE0000321; **Processo Administrativo:** 2487/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 02 de junho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47899

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 41/2021-SEJUSC**, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61. **OBJETO:** Liquidação do valor de R\$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais), devido pela SEJUSC, referente a locação de equipamentos (som, praticáveis com escada coletiva, mesas, telão, tela de retorno) para a realização do evento Lançamento da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, em 22 de outubro de 2020 no Centro de Convenções Vasco Vasques. **Data da Assinatura:** 11/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.21101.00001694.2021-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 121; **Elemento de Despesa:** 3390.92, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 11 de junho de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 48031

**PORTARIA N.º 117/2021-GS/SEJUSC**

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
André Ramos da Silva	246.336-9A	01/06/2021 à 15/06/2021
Edmara de Oliveira Cambauva e Castro	248.004-2C	07/06/2021 à 25/06/2021
Fabiana de Araújo Gomes Barros	231.972-1A	15/06/2021 à 29/06/2021
Jeanne Matos Maranhão	189.712-8D	15/03/2021 à 29/03/2021

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47882

**PORTARIA N.º 118/2021-GS/SEJUSC**

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

Servidor	Matrícula	Dias
Edmara de Oliveira Cambauva e Castro	248.004-2C	10
Fabiana de Araújo Gomes Barros	231.972-1A	15

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47883